

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

ADENDO-PAAI-DAI - 12023  
Código de validação: 8F34613DA7  
( relativo ao Processo 25352023 )

**Assunto: 1º ADENDO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

Trata-se de proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2023 (PAA-DAI-22023), com o propósito de adequar as atividades previstas às situações que sucederam ao planejamento e à realidade vivenciada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, conforme exposto a seguir.

De acordo com o disposto na Resol-GP-602020, art. 22, § 3º:

*3º O planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.*

O Plano de Auditoria deve ser instrumento hábil a redirecionar as atividades de auditoria para responder a situações surgidas durante o desenvolvimento dos trabalhos que podem afetar a Administração em caráter relevante, tendo como princípio norteador o objetivo da Auditoria Interna, que é agregar valor e melhorar continuamente as suas operações e as da organização, objetivando aumentar a eficiência e a realização dos objetivos estratégicos instituídos.

Ressalte-se ainda que, no que tange à revisão do planejamento dos trabalhos da atividade de Auditoria Interna, a Norma Internacional para a Prática Profissional de Auditoria Interna - IPPF 2010, do Instituto de Auditores Internos - IIA, dispõe que o plano deve ser revisado e ajustado conforme necessário, em resposta às mudanças do negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização.

Assim, por ocasião da reavaliação do Plano Anual de Auditoria, sempre que identificadas novas demandas ao longo do exercício e necessidades de que trabalhos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

previstos inicialmente sejam alterados, a Diretoria de Auditoria Interna deve avaliar a oportunidade e a conveniência de alterar os trabalhos previstos no Plano.

Deste modo, consoante ao contexto apresentado, verifica-se oportuno e necessário promover alterações ao PAA 2023, na forma proposta a seguir, considerando as situações indicadas:

a) **INCLUSÃO** Ação Extraordinária de Contratos de Terceirização de Mão de Obra Exclusiva.

## 1. JUSTIFICATIVA

A alteração proposta consiste na **INCLUSÃO** Ação Extraordinária de Contratos de Terceirização de Mão de Obra Exclusiva no PAAI 2023 após a aprovação do 1º Adendo (ADENDO-PAAI-DAI – 12023), pelas razões ora apresentadas.

Auditoria solicitada mediante **MEMO-GP - 12023**, “*Solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de que seja realizada auditoria extraordinária nos contratos de terceirização de serviços mantidos por este Tribunal de Justiça (relação em anexo), a fim de aferir se as obrigações contratuais estão sendo cumpridas, em especial s relativas ao pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários que prestam serviço nas dependências deste Tribunal.*”

Assim sendo, a elaboração do presente 1º Adendo ao Plano Anual de Auditoria para 2023 justifica-se pela necessidade de inclusão da Ação Extraordinária de Contratos de Terceirização de Mão de Obra Exclusiva.

## 2. INCLUSÃO PROPOSTA

O item 20 do PAAI 2023, intitulado Ação Extraordinária de Contratos de Terceirização de Mão de Obra Exclusiva, conforme a seguir:

Nº	Atividade	Responsável
1	Auditoria Coordenada pelo CNJ: “Política contra Assédio e Discriminação”	CACIM
2	Apoio à estruturação e implementação da Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	DAI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

3	Consultoria para implantação do plano de ação do PNPC	DAI
4	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022	DAI
5	Relatório da auditoria interna compondo a Prestação de Contas ao TCE/MA	DAI
6	Padronização dos papéis de trabalho da Diretoria de Auditoria Interna	DAI
7	Monitoramento das recomendações de auditorias realizadas	CACIM
8	Implantação do Programa de Avaliação da Qualidade, com a realização de Avaliações Internas do tipo Monitoramento Contínuo e Autoavaliação Periódica	DAI
9	Avaliação da Produtividade Judiciária	CAUD
10	Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)	DAI e CAUD
11	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023	DAI
12	Relatório Anual de Atividades ao Plenário	DAI
13	Avaliação da Execução da Estratégia	CACIM
14	Avaliação da Gestão da Capacitação e Desenvolvimento	CAUD
15	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2024 com base em riscos	DAI
16	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2023	DAI
17	Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud para 2024	DAI
18	Elaboração de Relatórios de Atividades da	DAI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

	unidade	
19	Emissão de Parecer Técnico	DAI
20	Ação Extraordinária de Contratos de Terceirização de Mão de Obra Exclusiva.	CAUD

### 3. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se a presente proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2023, à aprovação do Excelentíssimo Desembargador Presidente desta Corte.

Respeitosamente

JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS  
Diretora de Auditoria Interna  
Diretoria de Auditoria Interna  
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/01/2023 17:42 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)

